

## ANEXO I

### CARTA MANIFESTO DO PARANÁ EM DEFESA DA FILOSOFIA

Curitiba, 02 de agosto de 2008.

Os Filósofos/as e os Professores/as de Filosofia do Ensino Médio e Superior da rede pública paranaense, representantes das entidades: NESEF, IFIL, APP-Sindicato, reunidos em Curitiba nos dias 01 e 02 de agosto de 2008, durante o *4º Encontro do Coletivo de Professores de Filosofia do Paraná*, considerando a temática do seminário: “Filosofias Latino-Americana e da Libertação na Escola de Ensino Médio” e considerando aprovação do Projeto de Lei 04/08 que altera o Artigo 36 da LDB 9394/96 tornando a Filosofia e a Sociologia disciplinas obrigatórias em todas as séries do Ensino Médio, vêm manifestar publicamente seu posicionamento.

1. Consideramos a alteração da LDB uma importante conquista de toda sociedade, particularmente das entidades educacionais, fóruns e coletivos de professores e estudantes que desde os fins da década de 1970 lutam pela re-inclusão da Filosofia como disciplina obrigatória no currículo do Ensino Médio. A efetivação dessa conquista deverá vir acompanhada de políticas públicas federal e estaduais que garantam a sustentação e a continuidade da implementação do Ensino da Filosofia no Currículo do Ensino Médio.
2. Reiteramos a necessidade da **continuidade de atuação deste coletivo**, buscando agregar outras instituições como: graduações em Filosofia no Estado do Paraná, centro acadêmicos, grupos de pesquisas e outros afins que objetivem a atuação política e profissional em defesa do espaço da Filosofia na Educação e o desenvolvimento de pesquisas.
3. Reconhecemos a importância de incluir **conteúdos específicos sobre a Filosofia Latino-Americana** nos programas de ensino e plano de aula de Filosofia, cumprindo as indicações feitas tanto nas Diretrizes Curriculares de Filosofia do Estado do Paraná, como na Deliberação n. 06/2006 do Conselho Estadual de Educação, no plano de lutas da APP-SIND e dos debates e discussões do NESEF/UFPR.
4. Ensinar Filosofia numa perspectiva libertadora requer tempo e espaço na matriz curricular para além do cumprimento da obrigatoriedade legal de sua presença em todas as séries. Ou seja, requer

que o Conselho Estadual de Educação reafirme o disposto na Deliberação nº 06/2006 Indicação 02/2006: “entendemos, que é inviável e antipedagógico a instituição da disciplina de Filosofia e Sociologia com uma única aula semanal, ou que para a introdução destas disciplinas qualquer outra disciplina fique reduzida a uma única hora-aula semanal. O professor com uma única hora-aula semanal fica reduzido a um estafante trabalho burocrático, além de não ser reconhecido como professor de disciplina importante. Isto é senso comum entre os educandos”.

**5.** Solicitamos à **Secretaria de Estado da Educação do Paraná** que mantenha, por uma questão de coerência teórica e política o já disposto na Instrução Normativa n. 15/2006, no item 7: “As disciplinas da Matriz Curricular terão como carga horária mínima de duas horas-aula e máxima de quatro horas-aula semanais, visto que nenhuma disciplina se efetiva pedagogicamente na matriz curricular com número inferior a duas aulas semanais”; desenvolva programas específicos de formação continuada para professores que atuam no ensino de Filosofia como forma de minimizar as fragilidades; incorpore imediatamente no seu quadro funcional todos os professores aprovados em concursos públicos de 2004 e 2007 e realize novos concursos para atender a demanda da alteração da LDB. Consideramos fundamental o debate e construção de alternativas acerca da identidade e da função social do Ensino Médio. Nesta perspectiva apontamos para a necessária reformulação deste nível de ensino, inclusive com a ampliação do tempo de duração para quatro anos a ser construído com um amplo debate com as Escolas e em diálogo com outros Estados, Governo Federal. De imediato, como garantia de condições mínimas para o Ensino de Filosofia (com 2 aulas semanais nos 3 anos de Ensino Médio) e sem prejuízo às demais disciplinas, propomos a ampliação da carga-horária semanal nas Escolas de Ensino Médio para 28 horas.

**6.** Reafirmamos a necessidade de que os **cursos de licenciatura em Filosofia** revejam seus currículos e sua concepção de formação de professores a fim de atender as demandas do ensino de Filosofia na escola pública e a necessidade de desenvolvimento e continuidade de políticas públicas que dêem sustentação ao ensino de Filosofia e que sejam pensadas soluções pedagógicas para a falta de professores e não soluções paliativas, meramente administrativas, a fim de atender ao disposto na nova lei.

**7.** Entendemos que cabe a filosofia, numa perspectiva latino-americana, **problematizar os elementos que permeiam a ação popular**, suas contradições, fragilidades e fortalezas históricas, perspectivas de avanço, bem como sistematizar criticamente a práxis popular e retribuir dialogicamente essa reflexão àqueles sujeitos sociais para que, democraticamente, no exercício do diálogo e da crítica potencializem suas ações e efetivem práticas de transformação social.

**8.** Defendemos que é na **dialogicidade** que buscamos entender e dar sentidos ao ensino de Filosofia na escola com os estudantes, questionando: o quê ensinar junto com o como ensinar; explicitando o filosofar deste continente como “conteúdo” filosófico, que enquanto tal, tem muito a dizer sobre a “forma”, o como ensinar. Longe de qualquer falsa dicotomia descobrimos que a educação filosófica libertadora é atitude de libertação. Onde: ensinar e aprender é um exercício intersubjetivo, intercultural, dialógico, ético e político, sendo fundamentalmente atitude de reflexão-ação desveladora do mundo.

**9.** Entendemos que as **experiências dos estudantes**, sua cultura, linguagem, dúvidas, questionamentos, prática, precisam ser ponto de partida das aulas de filosofia. Partindo dos sujeitos o ensino de filosofia pode contribuir na construção de escolas democráticas e de sociedades democráticas possibilitando aos indivíduos o julgar por si mesmos, contribuindo, assim, para a formação da autonomia intelectual e, por sua vez para o exercício da liberdade e da democracia. Aprender Filosofia é aprender em diálogo com os textos filosóficos a pesquisar, construindo saberes sobre a existência, onde o educador/professor precisa conhecer bem a Filosofia e contribuir para desencadear processos educativos dialógicos, com os estudantes

**10.** Que o ensino de filosofia realizado como **prática de libertação** não é ufanista, é processo que considera a vida concreta, os problemas, as soluções, a memória, os saberes e fazeres. Considera as variadas manifestações culturais das sociedades e das pessoas, os rituais, o canto, a dança, a festa, o sagrado, o sonho, a raiva, o choro, a saudade, o desejo, o imaginário, as utopias.

**11.** Que a **educação é prática social**, ensinar é uma especificidade humana, portanto não há educação e ensino a-político, a-histórico, neutro. A construção democrática da autonomia do educando exige politicidade, dialogicidade, historicidade, ética na rica e complexa relação do ensinar e do aprender.

**12.** Consideramos relevante apontar alguns **princípios teórico-metodológicos<sup>33</sup>** da produção do conhecimento na perspectiva da filosofia latino-americana e da libertação, que podem contribuir

---

<sup>33</sup> Princípios extraídos do texto *Metodologia de produção do conhecimento em rede* que foi produzido coletivamente no IFIL em 2004 com a intenção de dialogar e subsidiar ações de *El observatorio eurolatinoamericano de democracia y desarrollo social – EURALAT* ([www.euralat.org](http://www.euralat.org)). Tem sido utilizado como subsídio em atividades de educação popular do IFIL e outras entidades parceiras. Em 2006 foi publicado no livro: OLIVEIRA, Duda (org.). *Etica e movimentos sociais populares: práxis, subjetividade e libertação*. Editora Gráfica Popular, Curitiba. Trata-se de uma publicação do IFIL/IPSIA/EMAÚS/CTC da Escola de Recife/PE. [www.escoladerecife.org.br](http://www.escoladerecife.org.br)

para o ensino de filosofia na escola:

- a) Refletir desde a prática para a ela retornar transformadoramente:** o critério de maior ou menor aproximação da realidade e da capacidade de transformá-la como parâmetro avaliativo da elaboração conceitual nos leva a partir das práxis e a elas retornar. Os temas a serem investigados são aqueles prioritários às lutas de libertação ou que mediatamente as fortaleçam. Se não há transformação social sem conhecimento sobre ela, por outra parte há conhecimentos que nos afastam de uma compreensão conceitual dos fenômenos. O critério de validação do conhecimento não é o mero acordo simbólico entre os participantes de uma rede, não é o consenso de que seja válido, mas sua capacidade de nos permitir transformar a realidade com maior consistência. A importância do dissenso argumentado reside em que apresente elementos da realidade que não estão considerados nos consensos provisórios, provocando a transformação do conhecimento, tornando-o mais potente como elemento de transformação da realidade.
- b) Problematizar sob múltiplos enfoques:** problematizar os fenômenos e os conhecimentos sobre eles a partir de múltiplos enfoques é uma das grandes virtudes da reflexão em rede. Da qualidade da problematização resulta a maior ou menor capacidade transformadora que o conhecimento incorpora à práxis de libertação. Mais do que reafirmar as mesmas teses de formas diferentes, o mais importante é modificá-las pelo aprendizado coletivo a partir da problematização da realidade e dos limites de nossa compreensão sobre ela. Nesta perspectiva, o mais importante da teoria não é explicar o fenômeno à luz de um fundamento unitário, mas ser capaz de comprehendê-lo em sua consistência sob os múltiplos aspectos que o constituem, possibilitando uma interferência parcialmente segura sobre ele.
- c) Dialogar e acolher os paradoxos paradigmáticos:** dialogar é não apenas comunicar o que pensamos mas, receber influxos de problematização elaboradas por outros que nos permitem mais facilmente reorganizar nossas análises e repensar o mundo e a nós mesmos. Todavia, o processo dialógico pode nos levar a paradoxos de reconhecer a consistência de teses que não se coadunam, mas que respondem aos critérios de possibilitar uma compreensão com satisfatória consistência sobre um mesmo fenômeno. A emergência de tais paradoxos é um dos momentos mais relevantes da elaboração do conhecimento, pois nos leva a problematizar tanto os paradigmas desde os quais as elaborações paradoxais se formulam quanto a própria vigência de tais elaborações. Do esforço coletivo na sua compreensão pode resultar a emergência de um novo paradigma, capaz de integrar complexamente o que antes permanecia desintegrado pela carência de mediações teóricas.

**d) O conhecimento é provisório:** como toda diversidade integrada à rede traz consigo novas perguntas e afirmações, ela tem o potencial de germinar novas singularidades, fazendo retroagir o novo conhecimento e o conhecimento já estabilizado na cultura do grupo ou organização. Assim, reconhecer a provisoriação do conhecimento implica em reconhecer os limites de nosso modo de compreender e interferir nas realidades e nas práticas em que estamos imersos, ao mesmo tempo que significa assumir uma postura de abertura ao aprendizado de novos saberes que, mesmo paradoxalmente, podem fecundar nossa vida e nossa capacidade de transformar coletivamente a realidade.

**e) A produção do conhecimento não possui um centro:** a elaboração do conhecimento em rede não possui *um único centro*, seja do ponto de vista de algum estatuto epistemológico ou área cognitiva de onde se origine, seja do ponto de vista de qualquer poder coercitivo pessoal ou institucional. Assim, como não há um estatuto a partir do qual se dite e ordene o saber, inúmeros centros, desencadeando elaborações e ações, podem estar em qualquer lugar ou em qualquer parte, simultaneamente. Quanto mais descentralizadas e distribuídas as iniciativas, mais complexas elas se tornam, exigindo uma co-ordenação dinâmica dos fluxos de informação e decisão, para que as análises e sínteses, recursões e realimentações possam levar à emergência de novas elaborações teóricas e singularidades transformadoras e não recaiam na fragmentação e dispersão, posto que a desconexão e ausência de fluxos leva à desagregação da rede colaborativa. A constituição do *significado* em qualquer nodo (célula) da rede sobre informações e conhecimentos que nela circulem, sobre ações e elaborações que ela medeia, sobre singularidades emergentes, se faz a partir de múltiplas relações inter e intra-disciplinares (no sentido estrito de áreas do conhecimento) bem como inter e intra-culturais, em sentido mais amplo. Tal constituição é tecida a partir das contradições da própria realidade, que, em análises e sínteses, consigamos compreender.

*ASSINAM ESSA CARTA MANIFESTO:*

APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná; NESEF/UFPR: Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Educação e Filosofia; IFIL: Instituto da Filosofia da Libertação; Sebastião Rodrigues Gonçalves, professor da UNIOESTE-Foz (Colegiado de Pedagogia e Direito); Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal; Maurício Langon, do Instituto de Perfeccionamiento y Estudios Superiores (IPES - ANEP) – Uruguai; Geraldo Balduino Horn – Professor de Metodologia e Prática de Ensino da UFPR e Coordenador do Nesef/Ufpr; Herosino dos Santos Filho, de Curitiba/PR; Nestor Luiz Morgan, de Francisco Beltrão/PR; Moabi Benito Mansur, da APP-Sindicato, Área Metropolitana Sul; Gislaine Carla Waltrik, do Núcleo Regional de Educação União da Vitoria; Celso A Corrêa Júnior, do CEEBJA (Colégio Estadual de

Educação Básica de Jovens e Adultos); Joaquina Mattos Branco em Cascavel/PR; Benedito Maurilio Fagundes, professor do Colégio Estado do Paraná, Curitiba/PR; India Mara Aparecida Dalavia de Souza Holleben, membro da Equipe de Ensino do Núcleo Regional de Educação; Wilson Aurélio Pianaro, membro da Equipe de Ensino do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa; Cassio Ajus da Silveira, membro da equipe de ensino do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa/PR; Adriana Mara Souza Silva, professora pedagoga do quadro próprio do magistério do Paraná; e, Teresinha Furtado da Rosa, sindicalizada na APP sindicato, Núcleo de Cambará – PR.

## ANEXO II

### CARTA MANIFESTO EM DEFESA DO ENSINO DE FILOSOFIA DO COLETIVO DE PROFESSORES DE FILOSOFIA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 10 de dezembro de 2010.

O conjunto de participantes do encontro **O Ensino de Filosofia em Foco: Diálogos em Construção**: V Coletivo de Professores de Filosofia do Paraná e XIV Encontro do Núcleo de Estudos Sobre o Ensino da Filosofia / Educação Filosófica - NESEF, composto por professores e pesquisadores de Filosofia no Ensino Médio e nas Universidades do Paraná, lideranças sindicais afeitas à educação e educadores Paranaenses, tendo em vista:

(I) as conquistas educacionais, tanto em termos das Diretrizes Curriculares Estaduais para a

Educação Básica, das Orientações Curriculares Nacionais de Filosofia, da Edição e distribuição do Livro Didático Público de Filosofia e da Antologia de Textos Filosóficos, da inclusão da Filosofia no Programa Nacional do Livro Didático do Ensino Médio, quanto em termos da conquista de um espaço curricular próprio nas três séries do Ensino Médio, garantido com a aprovação da Lei nº 11.684/2008;

(II) a busca do processo pedagógico emancipatório na Educação Básica, com o qual a disciplina de Filosofia tem contribuído;

(III) as possibilidades e desafios quanto à organização e implementação das políticas educacionais nas gestões de Estado que se iniciam no ano de 2011, nos âmbitos Federal e Estadual;

(IV) as disposições da Declaração de Paris para a Filosofia, ratificadas por diversas entidades nacionais e internacionais, vem a público para: